



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Decreto 11.427/07

DECRETO Nº 9.717, DE 15 DE agosto DE 2002

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à Polícia Militar do Estado de São Paulo

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 27.093/02,

DECRETA

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, o uso dos bens municipais abaixo descritos, pertencentes ao patrimônio público municipal:

Quant.	Especificações do Bem Patrimonial Móvel	Nº Patrimônio
01	Microcomputador com mouse, caixa de som, windows 98, marca CE, nº de série 1025	01.6384
01	Monitor de vídeo, marca LG, nº de série 205SP03535	01.6397
01	Teclado, padrão ABNT, marca FC-CE, nº de série KE101120631399	01.6407
01	Microcomputador com mouse, caixa de som, windows 98, marca CE, nº de série 1062	01.6383
01	Monitor de vídeo, marca LG, nº de série 205SP03508	01.6393
01	Teclado, padrão ABNT, marca FC-CE, nº de série KE101120631395	01.6406
01	Microcomputador com mouse, caixa de som, windows 98, marca CE, nº de série 0574	01.6382
01	Monitor de vídeo, marca LG, nº de série 205SP04798	01.6396
01	Teclado, padrão ABNT, marca FC-CE, nº de série KE101120631392	01.6405
01	Microcomputador com mouse, caixa de som, windows 98, marca CE, nº de série 0057	01.6378



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

01	Monitor de vídeo, marca LG, nº de série 205SP04636	01.6395
01	Teclado, padrão ABNT, marca FC-CE, nº de série KE101120631393	01.6404
01	Microcomputador com mouse, caixa de som, windows 98, marca CE, nº de série 0966	01.6385
01	Monitor de vídeo, marca LG, nº de série 205SP03806	01.6394
01	Teclado, padrão ABNT, marca FC-CE, nº de série KE101120631394	01.6403

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de agosto de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de agosto de 2002


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA